



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2018.002.PMA.SEMUTRAN
PROCESSO Nº 2018.03.057.PMA/SEMUTRAN**

SUMARIO DO EDITAL

- 01 - OBJETO
- 02 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO
- 03 - FUNDAMENTO LEGAL, TIPOLOGIA E MODO DE JULGAMENTO
- 04 - PARTICIPAÇÃO
- 05 - CREDENCIAMENTO
- 06 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 07 - ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 08 - HABILITAÇÃO
- 09 - IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO/RECURSO
- 10 - ENTREGA / RECEBIMENTO/ EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE PREGÃO
- 11 - PAGAMENTO
- 12 – CONTRATO E/OU NOTA DE EMPENHO
- 13 - FONTE DE RECURSOS
- 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
- II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- IV - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
- V – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- VII -TERMO DE REFERENCIA /ANEXO I e ANEXO I (MODELOS EM CD)
- VIII – MINUTA DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SEMUTRAN**, Órgão da Administração Direta, neste Edital denominada, **SEMUTRAN**, através da pregoeira, designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja finalidade é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA AGENTES MUNICIPAIS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E UNIFORMES DIVERSOS PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS SERVIDORES DA SEMUTRAN**, conforme autorização do Senhor Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, nos termos do Estatuto Licitatório, constantes no **Processo n.º 2018.03.057.PMA/SEMUTRAN**, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes deste Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA AGENTES MUNICIPAIS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E UNIFORMES DIVERSOS PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS SERVIDORES DA SEMUTRAN**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste no termo de referencia e seus anexos.

1.2. O Edital, juntamente com as especificações, contendo todo detalhamento do objeto, poderá ser retirado gratuitamente mediante gravação em **CD virgem**, de 2ª a 6ª feiras, das 08h00 às 14h00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2.1, junto a pregoeira e/ou equipe de apoio, na Sala da Assessoria de Licitação localizada no prédio-sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA–PMA**, situado à Rodovia Av. Magalhães Barata, 1515, (BR 316, km 08) CEP: 67.020-010, Centro, município de Ananindeua/Pará.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO

2.1. O recebimento da documentação referente ao Credenciamento, os envelopes de Proposta Comercial e Documentação de habilitação dar-se-á na Sala de reuniões da Assessoria de Licitação, localizada no prédio-sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA–PMA**, situado à Av. Magalhães Barata, 1515 (Rodovia BR 316, km 08), CEP: 67.020-010, **às 10:00 horas do dia 15 de outubro de 2018**, quando serão iniciados os trabalhos.

2.2. Caso a data prevista para realização deste certame seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizada, **AUTOMATICAMENTE**, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos, independentemente de publicação de aviso respectivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E MODO DE JULGAMENTO

3.1. O presente certame será regido de acordo com a Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto municipal nº 4.880/2005 de 14 de julho de 2005 que regulamentou o Pregão no município de Ananindeua, Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994, e alterações posteriores, pelo estabelecido neste Edital e seus Anexos;

3.2. O presente Pregão será processado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

4. DA PARTICIPAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação, qualquer empresa legalmente estabelecida no país, que atenda as exigências deste Edital.

4.2. Não poderá participar do presente Pregão:

a) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

b) empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta;

c) os **LICITANTES** que estiverem enquadrados, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

d) empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, aplicadas pela **PMA** ou por qualquer órgão público;

e) empresa em processo de falência ou recuperação judicial;

f) empresa que represente mais de um **LICITANTE**;

g) empresa cujos diretores; responsáveis legais ou técnicos; membros de conselhos técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo; ou sócios, sejam membros ou servidores da **PMA**.

h) cooperativas;

i) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratado de outro **LICITANTE**, se for o caso.

4.3. No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

4.3.1. Será permitida nesta licitação a participação de um representante por empresa, devidamente credenciado, através de instrumento pertinente, especificado em capítulo específico.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Por ocasião do credenciamento a **LICITANTE** deverá indicar um representante que, devidamente munido de documento que o credencia legalmente a participar deste certame, venha a responder por sua representada em todas as fases do processo em epígrafe.

5.2. **O credenciamento deverá constar a seguinte documentação:**

a) **Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, com firma reconhecida**, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome do **LICITANTE** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de cópia de **contrato social ou estatuto da sociedade válidos**, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante para a outorga de poderes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Sendo o LICITANTE representado por sócio, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da sociedade, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Identidade do representante do LICITANTE que esteja credenciado na sessão;
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001 c/c Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. (ANEXO II).
- e) Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que se enquadra nesta situação, conforme as definições da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não estando incluso nas exclusões do §4º do Art. 3º, da citada Lei, conforme o anexo III deste Edital.
- e.1) Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que não declarar essa condição
- f) Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou simples, sendo que quando apresentados em cópias simples, estas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela CPL/PMA.
- f.1) Não serão autenticados pela CPL os documentos em cópias simples acompanhados de cópias autenticadas em cartório para conferência, somente aqueles documentos em cópias simples acompanhados dos respectivos originais.
- g) O contrato social ou estatuto da sociedade, válidos e em vigor, deverão vir acompanhados de todas as suas alterações, quando a sua última alteração não constar no mínimo as seguintes informações: sócios ou representantes atuais, objeto social da empresa, local da sede e responsável (is) pela administração da sociedade.
- 5.3. Na ausência de representação explícita, a empresa não será inabilitada, mas não poderá fazer manifestação de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação.
- 5.4. Nos casos de suspensão e reabertura das sessões públicas em outras datas, o LICITANTE poderá credenciar novo representante, na impossibilidade da presença do primeiro credenciado, atendidas as exigências do item 5.2 e suas alíneas.
- 5.5. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa.
- 5.6. Não serão aceitas PROPOSTAS COMERCIAIS ou DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO enviadas por via postal ou outro meio eletrônico.
- 5.7. O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de “Proposta” e “Documentos de Habilitação”.
- 5.8. Se a documentação relativa ao credenciamento não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o licitante poderá apresentar, durante a sessão, documentação pertinente a suprir a eventual falha. Caso contrário, a pregoeira considerará não credenciado o proponente e conseqüentemente impedido de participar das fases seguintes.
- 5.9. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um **LICITANTE**.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.10. Os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no ato do credenciamento.

5.11. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos itens acima.

5.12. É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão. **O licitante que se ausentar antes do término da sessão** considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e do direito e prazo de recorrer do resultado do certame e dos atos da pregoeira.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os Licitantes deverão entregar, na data e forma previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua Proposta Comercial, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL POR LOTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. MAGALHÃES BARATA, 1515, CENTRO, ANANINDEUA/PA
RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE / CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N.º PP.2018.002.PMA.SEMUTRAN**

6.2. Recomenda-se que a documentação contida no **ENVELOPE N.º 1**, deva estar numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo **INVÓLUCRO**, nos termos do presente Edital, vedada a desclassificação por este motivo.

6.3. O **ENVELOPE Nº 1** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.4. Carta de apresentação da proposta comercial, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.5. A proposta comercial deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, de forma mecanizada, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura, devidamente rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa com identificação de seu nome abaixo da assinatura, devendo ainda constar os seguintes requisitos:

a) Razão social, o CNPJ, o endereço completo, o número do telefone e do fax, bem como o nome do banco, o número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

b) Especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, de modo a atender ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, respeitadas as especificações básicas constantes do Termo de Referência, anexo VI, cujo objeto da licitação, em sua discriminação e quantidade, não poderá ser alterado pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em errata, aditamento e/ou esclarecimento de dúvidas expedidos pela pregoeira;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Preços unitários, totais e global, para cada Lote, em moeda corrente do País, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula, conforme o art. 43, IV, da Lei 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência;

c.1) A proposta deverá apresentar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

c.2) A exigência da apresentação dos preços em algarismo e por extenso é meramente para dirimir dúvidas. Caso não haja controvérsia a ausência do “extenso”, não gera desclassificação da proposta.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

e) **Declarar** as condições de execução do objeto: O objeto desta licitação será executado de acordo com as exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, em conformidade com as condições e vigência Contratuais, a critério da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SEMUTRAN.

f) **Declarar** que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, frete, lucro, e demais despesas que possam influir direta ou indiretamente no custo do objeto da presente licitação e perfeita execução do contrato, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;

6.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada neste edital.

7. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. Na data, hora e local comunicados, declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, **salvo na fase de credenciamento**, a critério exclusivo da pregoeira em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

7.2. A pregoeira e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, abrirá o envelope nº 1, cujos documentos serão analisados segundo os seguintes procedimentos que se seguem:

a) Verificação da conformidade das propostas com as especificações e demais exigências constantes deste Edital, sendo rubricadas pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes dos licitantes, estes no final da sessão pública;

b) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, sejam por serem omissos, ou por apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou contrários às especificações mínimas do objeto exigidas no ato convocatório;

c) Serão classificadas para a fase de lances verbais, além da licitante que apresentar a proposta de menor preço global por Lote, os licitantes que apresentarem as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços, nas condições definidas na alínea “c”, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes dos Licitantes que os representam, participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços constantes das referidas propostas escritas;
- e) Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos Licitantes classificados, que deverão ser formulados pelo menor preço obtido, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- f) Os representantes dos Licitantes classificados serão convidados individualmente, de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, sendo que só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado;
- g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, na forma da alínea “f”, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- h) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a execução do objeto desta licitação;
- i) Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- i.1) Entende-se por empate ficto aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- j) Para efeito do disposto no **subitem “i”**, constatado o empate ficto de preços da proposta vencedora com da microempresa ou empresas de pequeno porte, a pregoeira procederá ao desempate observando os seguintes critérios:
- j.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão, desde que tenha atendido as exigências de habilitação;
- j.2) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- j.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006 e i.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- j.4) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação da pregoeira, sob pena de preclusão;
- l) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, ou seja, da empresa que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou a melhor proposta, desde que atenda as exigências de habilitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- m) O critério de desempate disposto no subitem “j”, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- n) Caso declarada vencedora da etapa de lance, a licitante deverá juntamente com a documentação de habilitação, comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do subitem 8.4.2, alínea “d”, deste Edital.
- o) Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, em conformidade com o edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;
- p) Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste Edital;
- p.1) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, apresentada pela microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada. (Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- p.1.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da ciência, pelo licitante, de que foi vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação fiscal.
- p.1.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “p.1.1” acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 e art. 45, II, da Lei Complementar nº. 123/06.
- p.1.3) A existência de qualquer outra restrição na habilitação das empresas que declararam ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos dos incisos I e II, do Art. 3º, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, **diversa da regularidade fiscal**, ensejará a desclassificação imediata da proponente.
- q) Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital a Licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- r) Se a Licitante desatender as exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, obedecido o valor de sua proposta final;
- s) Quando for necessário, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para administração;
- t) Caso a vencedora concorde em efetuar um abatimento no preço e/ou, no caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar Proposta com preço inferior, nos termos do subitem “j.1”, do item, 7.2, a mesma deverá apresentar, preferencialmente, nova proposta de imediato, alterando a proposta original no final da sessão. Para isso deverá o licitante trazer cópia da proposta em qualquer meio que possibilite seu ajuste de imediato ao último preço proposto registrado em ata ou apresenta-la devidamente alterada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento da sessão;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

u) Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e os licitantes presentes.

7.3. Verificando, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada;

7.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os Licitantes deverão entregar na data e forma previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. MAGALHÃES BARATA, 1515, CENTRO, ANANINDEUA/PA
RAZÃO SOCIAL COMPLETA DO LICITANTE / CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL N.º PP.2018.002.PMA.SEMUTRAN**

8.2. Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em original acompanhado de cópia para autenticação pela CPL ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou ainda através de sistema informatizado passivo(s) de consulta quanto à veracidade, sendo que os mesmos, em hipótese alguma, serão aceitos após o término da sessão destinada ao julgamento do presente pregão;

8.2.1. Não serão autenticados pela CPL os documentos em cópias simples acompanhados de cópias autenticadas para conferência, apenas aqueles acompanhados dos respectivos originais.

8.3. Recomenda-se que a documentação contida no **ENVELOPE N.º 2**, deva estar numerada sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo **ENVELOPE**, nos termos do presente Edital, vedada à inabilitação por este motivo.

8.4. **O ENVELOPE N.º 2** deverá conter todos os documentos a seguir relacionados:

8.4.1. Carta de apresentação dos documentos de habilitação (modelo ANEXO V), contendo:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, sendo o caso;

b) Declaração de não possuir no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº. 9.854/99);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4.2. Documentos para habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: o licitante deverá também apresentar a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
 - d.1) A comprovação de que trata a alínea “d” supra, poderá também ser feita mediante a prova de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.
- e) Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para este Pregão, quaisquer documentos relacionados no item 8.4.2 deste edital, os mesmos não precisarão constar do envelope de documentos para habilitação.

8.4.3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante certidão negativa tributária e não tributária;
 - b.1) Caso a empresa seja isenta de inscrição estadual e de prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, devido ao ramo de sua atividade, deverá comprovar a sua situação de que é isenta dessas obrigações.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito e de regularidade fiscal;
- d) Prova de regularidade **para com a Fazenda Federal**, por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que inclua créditos tributários relativos às contribuições sociais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrado, da sede ou domicílio do **LICITANTE**;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4.4. Documentação relativa à qualificação econômica:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei **devidamente registrados na Junta Comercial competente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da apresentação da proposta; OBS: O Balanço Patrimonial do exercício de 2016 ainda será considerado neste certame, uma vez que o SICAF considera para todas as empresas, a validade do Balanço até final de junho, ou seja, 30/06/2018, prazo este, final para registro do Balanço do exercício de 2018.

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima – S/A): Balanços publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante também deverá ser demonstrada pela obtenção de **índices** de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), maiores ou iguais a 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, em papel timbrado da licitante, por qualquer processo de impressão, devidamente assinado por Contador, sendo que as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

Apuração dos índices:

b.1) Liquidez Geral (LG):

$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

PC + PELP = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

b.2) Liquidez Corrente (LC):

$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$

PC = Passivo Circulante

b.3) Solvência Geral (SG):

$SG = \frac{AT}{PE} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível}} \geq 1,00$

PE = Passivo Exigível

Onde AT= Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente

e PE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c) Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pelo Balanço Patrimonial e Índices Contábeis, válida na data da licitação.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias antes da data da abertura dos envelopes de documentação.

8.4.5. Documentação relativa à qualificação técnica

8.4.5.1) a) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação.

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá constar firma reconhecida em cartório.

8.5. Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, com exceção das hipóteses da LC 123/2006. Será considerada como válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou pelo órgão emissor do documento, devendo o **LICITANTE** apresentar juntamente com a certidão cópia da referida legislação.

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.7. A documentação exigida na fase de habilitação, para atender ao disposto neste Edital quanto a habilitação jurídica, econômico-financeira e fiscal, poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF/SIASG nos termos do Estatuto Licitatório, salvo os documentos exigidos no subitem 8.4.3, letras “e” (INSS), “f” (FGTS), “g” (CNDT), subitem 8.4.4, letra “d” Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, e índices Contábeis (LG, LC, SG) quando não expressamente descritos no SICAF e 8.4.5 (qualificação técnica), e respectivos subitens.

8.8. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.10.1. No caso de inabilitação, a pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS/RECURSO

9.1. Independente de declaração expressa, a não impugnação dos termos deste edital por qualquer cidadão até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão do Pregão, implicará a plena aceitação de todas as condições estipuladas neste edital.

9.2. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para a abertura da sessão.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, o Edital será alterado e, caso afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, após a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

9.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira/PMA, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública através de expediente protocolado, dirigido a pregoeira, no prédio-sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PMA**, situado à Av. Magalhães Barata, 1515 (Rodovia BR 316, km 08), CEP: 67.020-010, Centro, município de Ananindeua/Pará, no horário de 08 às 14 horas, de 2ª a 6ª feiras. Ou pelo e-mail: semad.licitacao@ananindeua.pa.gov.br.

9.5. Não serão reconhecidas impugnações/esclarecimentos sem assinatura do responsável e/ou, quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de fax, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e as impugnações e esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais.

9.6. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.8. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

9.10. Em não havendo recursos a pregoeira fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor.

10. ENTREGA / RECEBIMENTO / EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE PREGÃO

10.1. O objeto desta licitação será executado de acordo com as exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, em conformidade com as condições e vigências Contratuais, a critério da Secretaria Municipal de Transporte e Transito – SEMUTRAN.

10.2. O objeto contratado deverá ser de boa procedência e, no que couber, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, considerando-se também as disposições na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) que serão aplicadas subsidiariamente.

10.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado a partir da entrega da nota fiscal/fatura, recibo definitivo devidamente atestado, pelo setor competente da **SEMUTRAN, conforme os termos estabelecidos no Termo de Referência e contrato.**

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e o FGTS – CRF, além de outros tributos competentes, se for o caso;

11.4. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. CONTRATO

12.1. O objeto deste **PREGÃO** será contratado com a proponente adjudicatária e formalizado por meio de CONTRATO, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

12.2. Para a devida formalização contratual, verificar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao que determina a Constituição Federal de 1988.

12.3. Não sendo possível a consulta via *Internet*, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da emissão do empenho, comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.4. A empresa vencedora terá um prazo, conforme exigência contratual, após a devida convocação, para assinar o contrato e a respectiva Ordem de Serviço.

12.4.1. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do item anterior.

12.4.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**. Não havendo decisão, a retirada do Instrumento deverá ser formalizada até o 4º (quarto) dia, contado da data da convocação.

12.5. A recusa injustificada de aceitar / retirar o Contrato e/ou nota de empenho, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma exigida neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas em Lei, no Contrato e neste Edital.

12.6. Os preços ajustados no Contrato ou instrumento equivalente serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão do objeto desta licitação, por conveniência da **SEMUTRAN**, respeitando-se as previsões legais.

13. FONTE DE RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos alocados no Orçamento, livres e não comprometidos, segundo a seguinte classificação orçamentária:

Funcional Programática: 0618100102197 – Fiscalização de Trânsito
Natureza de despesa: 339030 – Material de Consumo
Sub-Elemento: 3390302300- Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
Fonte: 15300 – Muta/Juros de Diversas Origens

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionada com o impedimento de contratar com a Administração, **sem prejuízo das multas previstas no Contrato e das demais sanções previstas na legislação**, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Advertência;

b) **Multa na forma prevista no Contrato;**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos.

14.2. As sanções são independentes entre si, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente. Podendo ser descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.3. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação da empresa contratada, a critério da administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da SEMUTRAN, não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

14.4. A aplicação de multa pela **Contratante** não impede a rescisão unilateral do contrato e nem a aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente, por parte da **Contratante**, garantindo-se a **Contratada** o direito de defesa após regular processo administrativo instaurado na administração **Contratante**.

14.5. A Contratante aplicará as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.6. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

14.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14.8. Sem prejuízo das penalidades previstas nas alíneas anteriores, a pregoeira poderá desqualificar o licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a **SEMUTRAN** rescindir o Contrato/instrumento equivalente, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FORMALIZAÇÃO E ADESÃO.

15.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até **05 (cinco) dias** úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

15.1.1 A Procuradoria Geral do Município é a responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, conforme Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013, sendo que o contrato permanece sendo de responsabilidade do CONTRATANTE respectivo.

15.2 O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada, ainda, durante o transcurso do interstício inicial, ocorrendo motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

15.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou a contratar com a Administração quando da efetiva prestação de serviço/ entrega de material e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previstas neste edital.

15.4 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e nos termos estabelecidos no Decreto nº. 11.698 de 16 de janeiro de 2009 que regulamentou o Registro de Preços no município de Ananindeua e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013.

15.6 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

15.6.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.6.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.8 Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo a convocada apresentar os documentos de habilitação cujas validades tenham expirado no prazo transcorrido da data da primeira sessão.

15.9 As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo fixado pela PROGE, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas.

16. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo a Procuradoria Geral do Município (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

16.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Procuradoria Geral do Município (órgão gerenciador) deverá:

16.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

16.3.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

16.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Procuradoria Geral do Município (órgão gerenciador) poderá:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

16.3.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4. Não havendo êxito nas negociações, a Procuradoria Geral do Município (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

17.1.5. Tiver presentes razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei federal nº 8666/93, desde que devidamente motivada.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) comprovação devida de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 5º, da Lei Federal 8.666/93;

b) comprovação inequívoca, por meio principalmente de provas documentais.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do pregão que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes;

18.1.1. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da proposta comercial e da documentação de habilitação submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, **independente de transcrição**, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

18.4. As normas que disciplinam este **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato/instrumento equivalente;

18.5. A **SEMUTRAN** reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da documentação de habilitação ou da proposta comercial, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza**;

18.6. A pregoeira, no interesse da Administração, **poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação**, sendo possível, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá o licitante, independente de comunicação formal da **SEMUTRAN**, revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

18.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato/instrumento equivalente vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao Foro de Ananindeua do Estado do Pará, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Ananindeua(PA), 27 de setembro de 2018.

**PRISCILLA MENDES VIEIRA
PREGOEIRA/PMA**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

OBJETO: _____

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º, e CIC....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria....., na modalidade de Pregão Presencial nº, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar ao direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2018.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

Obs: Esta Declaração deve ser apresentada no momento do Credenciamento

Ref.: Pregão Presencial nº.....

....., inscrita no CNPJ nº....., representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, que:

Obs.: deverá ser assinalado UM dos campos abaixo conforme se enquadre.

() cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe.

() na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso se sagre vencedora do certame, nos termos do item 7.2. alínea “p.1.1” do edital.

....., em de de 2018.

Nome _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

Obs: Esta Declaração deve ser apresentada no momento do Credenciamento

Ref.: Pregão Presencial nº.....

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

....., em de de 2018.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SEMUTRAN
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP.

Prezados Senhores,

Confirmamos, por meio desta, o credenciamento junto à SEMUTRAN, do Sr., Carteira de Identidade n.º, Órgão Expedidor, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, dar lances, transigir, desistir, assinar atas, documentos, enfim, praticar todos os demais atos no presente processo licitatório.

Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para fornecimento do objeto desta licitação, pelo valor global do Lote de **R\$...... (__ valor por extenso __)**.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias de conformidade com o Edital.

Comprometemo-nos a executar o objeto licitado constante do Edital, observando suas especificações e características, conforme Termo de Referência (Anexo VI).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para o fornecimento total e completa do objeto licitado, bem como nosso lucro, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a **SEMUTRAN**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Sr. ____, Carteira de Identidade n.º ____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor ____, e CPF n.º ____, como representante legal desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data

FIRMA LICITANTE /CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

Local e data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO- SEMUTRAN

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V. S.^ª os seguintes pontos:

1 - Documentos abaixo discriminados, exigidos para habilitação na licitação referenciada;

(DESCREVER RESUMIDAMENTE OS DOCUMENTOS)

Declarações:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, sendo o caso;

b) Declaração de não possuir no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº. 9.854/99);

Atenciosamente,

.....
FIRMA LICITANTE/CNPJ

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/SEMED.
PROCESSO ____/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2018. ____
OBJETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VALIDADE: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos _____, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PROGE**, representada pelo Procurador Geral do Município, Sebastião Piani Godinho, aqui denominada como **ORGÃO GERENCIADOR**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED**, representada pela Secretária Claudia do Socorro Silva de Melo, aqui denominada como _____, nos termos do estabelecido na Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 11.698/2009, Decreto 16.110/2018 e Lei 8.666/93, Decreto Municipal n.º15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºSRP. _____ .PMA**, conforme o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas, denominadas simplesmente FORNECEDOR, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

FORNECEDOR – _____

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços n.º _____

1.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os materiais/serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Os quantitativos, materiais/serviços e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial, podendo ser prorrogada sua vigência nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste instrumento caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013, Decreto 16.110/2018 e Lei 8.666/93, em especial de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade e o disposto no edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: Os materiais serão entregues na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

§1º O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) prazo, local e horário de execução, previamente designados pelo órgão contratante;
- e) no local estipulado no contrato/empenho ou documento equivalente.

§5º Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Constituem obrigações:

§1º DO ORGÃO GERENCIADOR

- a) Gerenciar a presente Ata;
- b) Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no art.18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013.

§2º DO CONTRATANTE

- a) fornecer à **Contratada** a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto.
- e) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

§3º DO FORNECEDOR

- a) entregar os produtos nos locais indicados pelo órgão contratante;
- b) indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com ao fornecimento do objeto;

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: O valor contratual referente aos fornecedores será irrevogável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos produtos e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

§1º Obedecidas às formalidades legais, o pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o término de cada mês.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§2º Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

§3º Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação mensal acumulado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.

§1º Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria Geral do Município, que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

§2º Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

§1º Pela Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Procuradoria Geral do Município.

§2º Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§3º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§5º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Procuradoria Geral do Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

§7º Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a **SEMED** adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

§1º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

§2º. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no **Caput** do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

§3º As sanções são independentes. a aplicação de uma não exclui a das outras.

§4º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

§5º A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§6º Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

§7º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas

Leis Federais 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

§1º todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

§2º é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

§3º Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Procuradoria Geral do Município.

§4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§5º As aquisições adicionais de que trata o §3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.

Ananindeua/PA, _____

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procurador Geral do Município

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII– TERMO DE REFERENCIA

1- INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, pretende contratar, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº 15.425, de 10 de abril de 2013, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, empresa para a Confecção e Fornecimento de Uniformes, Equipamentos e Acessórios em atendimento as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA, para o qual elabora-se o presente Termo de Referência que busca discriminar os produtos a serem adquiridos, bem como dar aos participantes subsídios para apresentação das propostas, de acordo com as descrições e especificações, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº 15.425, de 10 de abril de 2013.

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de Uniformes, Equipamentos e Acessórios, visa suprir as necessidades dos Agentes Municipais de Transporte e Trânsito e dos servidores em atividades operacionais e administrativa, para os serviços que compreendem a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA, cujo o objetivo é a padronização de seus servidores, visando a organização, segurança, asseio e não menos importante, fortalecer as ações operacionais inerentes à Secretaria.

Além do já exposto, tal obtenção visa garantir a infraestrutura física e apresentação apropriada das atividades principais da SEMUTRAN, principalmente quando no exercício das atribuições de Agente de Trânsito, como orientação e fiscalização dos elementos que compõem o trânsito, como condutores de veículos e pedestres de forma a proporcionar segurança e eficiência, tanto para o servidor público no desempenho da sua função quanto para o usuário do sistema de trânsito e transporte, que de imediato identifica o servidor como sendo do sistema de trânsito e transporte, que de imediato identifica o servidor como sendo o poder público na prestação de serviços em prol da segurança, orientação e educação de seus munícipes. O que de certa forma, enseja ainda, o meio de divulgação e identificação da imagem da Secretaria/Prefeitura, junto à sociedade.

3- DO OBJETO:

3.1- A contratação de empresa especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes, Equipamentos e Acessórios para Agentes Municipais de Transporte e Trânsito e Uniformes Diversos para Atividades Operacionais e Administrativas dos Servidores da SEMUTRAN, visando identificação e padronização dos mesmos, para utilização no exercício de suas atividades inerentes, como orientação, educação e fiscalização nas vias do município de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ananindeua-PA, conforme especificações constantes do Termo de Referência arroladas, parte integrante deste Instrumento.

3.2- Itens, especificações e quantidade do material conforme ANEXOS I e II deste.

Observação: As quantidades dos uniformes para Agentes de Transporte e Trânsito, foram feitas de acordo com o quantitativo de 02 (duas) peças operacionais para cada agente, em razão das condições de utilização dos mesmos, como uso contínuo, as interpéries a que estão sujeitos, que ocasionam o desgaste com maior facilidade e rapidez que o normal, bem como, inexistência de estoque e o tempo havido entre uma aquisição e outra. Quanto as aquisições para os demais servidores lotados na SEMUTRAN, para outras atividades operacionais e administrativas, foi atribuído também o quantitativo de 02 (duas) peças a cada servidor.

4- DO PRAZO DE FORNECIMENTO/ ENTREGA

4.1- Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com este Termo de Referência e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

4.2- Os materiais deverão ser entregues na Diretoria Administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA, cujo endereço situa-se na Travessa WE 31, Nº 322, Cidade Nova V, Bairro: Coqueiro- Ananindeua-PA, CEP: 67.133,140, no horário de expediente externo de 08:00 h às 14:00 h.

4.3- A entrega deverá ser conforme necessidade apresentada pela Secretaria, devendo ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo DAF/SEMUTRAN.

4.4- Os uniformes e equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidos após a aferição da, quantidade e consequente aceitação.

4.5- Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários para a entrega e fornecimentos do objeto, ora licitado, correrão inteira e exclusivamente por conta da futura CONTRATADA.

4.6- O objeto dessa licitação deverá em sua totalidade ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente as normas e legislação pertinentes a essa licitação.

4.7- Na entrega, será efetuada a verificação da conformidade do objeto com as especificações e após serão realizadas verificações quanto à qualidade e quantidade, após o que somente se dará o recebimento definitivo.

4.8- Em caso de troca, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação da SEMUTRAN/PMA, para realizar a substituição.

4.9- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização a indicação do nº do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.10- O pagamento será efetuado em até no máximo 30 (trinta) dias úteis após a nota fiscal atestada e protocolada junto à diretoria responsável.

5- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1- Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o material dentro das especificações exigidas no Edital.

5.2- Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente ao fornecimento do material, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.

5.3- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado.

5.4- Comunicar à CONTRATADA, tão logo constante casos de irregularidade, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a mesma adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.

5.5- Exigir da empresa CONTRATADA, integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do contrato celebrado, mormente no que se refere ao fornecimento dos uniformes licitados.

5.6- Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no contrato.

5.7- Efetuar o pagamento após a entrega e recebimento do material, devendo as Notas Fiscais/ Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Aceitar, nas mesmas condições contratuais possíveis acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado: manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da futura contratação, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

6.3- Fornecer o material conforme especificação, quantidades, prazos de garantia e preços indicados na proposta.

6.4- Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do material em apreço, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade, quando da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

6.5- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, tais como salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.6- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da contratante, qualquer peça do material, ora em questão, defeituoso que houve fornecidos.

6.7- Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

6.8- Entregar o material acompanhado da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente, observando que os ônus decorrentes deverão ser por conta da CONTRATADA.

6.9- Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição do material contratado.

7- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do contratado será o proposto no certame, decorrente da proposta de preços, o qual será irrevogável, estando incluso no preço todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7.1- O objeto do contrato deverá ser entregue e pago de acordo com o pedido da CONTRATADA, ao servidor devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Ananindeua.

7.2- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor proporcional de acordo com a quantidade solicitada e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura e/ou recibo.

7.3- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura, recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Transporte e trânsito do Município de Ananindeua/PA.

7.4- Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar, juntamente com a nota fiscal, a comprovação de que se encontra em dia com o Sistema de Seguridade Social, juntado a cópia de CND (Certidão Negativa de Débitos – expedida pelo INSS) e do CRF (Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- emitido pela CEF), sob pena de violação ao disposto no parágrafo terceiro do artigo 195, da Constituição Federal.

7.5- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8- DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A fiscalização do fornecimento do objeto do presente contrato, ficará a cargo de servidor designado pelo Ordenador de Despesa da SEMUTRAN/PMA.

9- DAS PENALIDADES.

9.1- Sem prejuízos das demais sanções legais cabíveis pelo não cumprimento dos compromissos acordados, poderão ser aplicadas, a critério da administração, as seguintes penalidades à Contratada:

a) Quando, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebra o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

procedimento, enseja o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou ata, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecendo os seguintes limites máximos:

I- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato:

II- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

III- 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência

d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com a administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d), e) poderão ser aplicadas juntamente com a alínea b).

9.2- Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmentes devidos pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10- DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para cobertura das despesas deste contrato serão provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, assim classificados:

Unid. Orçamentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ÓRGÃO: 28 Sec. Mun. de TRANSPORTE E TRÂNSITO

UNIDADE: 01 Sec. Mun. de TRANSPORTE E TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0618100102197 – FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

NATUREZA DA DESPESA: 339030- MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3390302300 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

FONTE: 15300 – MULTA/JUROS –MORA DE DIVERSAS ORIGENS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11- DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência será de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

12- DAS AMOSTRAS

- a) **Prazo para apresentação das amostras:** A concorrente deverá apresentar **no dia da Licitação** amostra do uniforme objeto dos autos, ITENS: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 12 (sendo uma "01" amostra de cada) contidos no ANEXO I do Termo de Referência, com a finalidade de resguardar a qualidade do objeto, sob pena de desclassificação do prego, por falta de comprovação das especificações.
- b) As amostras serão encaminhadas a SEMUTRAN para análise da Diretoria de Transporte e Trânsito e Administrativa da SEMUTRAN, as quais avaliarão as conformidades das amostras com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:
- b.1) análise visual do material:
 - b.2) espessura do material (quando aplicar)
 - b.3) resistência do material (quando aplicar)
 - b.4) capacidade técnica (quando aplicar)
- Durante a análise dos materiais, as duas Diretorias poderão adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.
- c) O teste de qualidade das amostras será feito por funcionário especialmente designado pela Secretaria para efeito de verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade do serviço. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costura como acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.
- d) Os materiais deverão ser entregues na Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, na Travessa WE 31, Nº 322, Cidade Nova V, Bairro do Coqueiro - Ananindeua - Pará - CEP: 67.133-140, no horário de 08:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira.
- e) **Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente no Órgão, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.**
- f) O prazo para entrega dos uniformes, equipamentos e acessórios será de 30 (trinta) dias após a aprovação da amostra, a contar da data de assinatura do contrato administrativo e/ou recebimento da nota de empenho podendo ser prorrogado conforme especificações da Lei de nº.8.666/93.
- g) O prazo para entrega de uma amostra de cada peça dos uniformes e coturnos será de 05 (cinco) dias.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

h) O teste de qualidade da amostra será feito por funcionário especialmente designado pela Secretaria para efeito de verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas envolvendo a qualidade do serviço. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costura como acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.

i) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Ananindeua, na Travessa WE 31, Nº 322, Cidade Nova V, Bairro do Coqueiro - Ananindeua - Pará - CEP: 67.133-140, no horário de 08:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira.

j) Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente no Órgão, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O futuro contrato rege-se pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº 15.425, de 10 de Abril de 2013.

13.2- Fica declarado competente o foro da comarca de Ananindeua, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato. E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ananindeua, 12 de Março de 2018

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Diretor de Transporte e Trânsito
SEMUTRAN/PMA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E UNIFORMES DIVERSOS PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E ANANINDEUA.

ITENS E QUANTITATIVOS DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CONJUNTO DE UNIFORME COMPOSTO DE CALÇA E GANDOLÃO MANGA COMPRIDA	110 Unid
02	GORRO	110 Unid
03	CAMISETA MANGA CURTA	110 Unid
04	CAMISETA MANGA LONGA	110 Unid
05	CHAPÉU DE SELVA MODELO AMERICANO	110 Unid
06	CINTO DE PASSEIO MILITAR	110 Unid
07	CINTO DE GUARNIÇÃO	110 Unid
08	PORTA TALONÁRIO DE PERNA	110 Unid
09	FIEL RETRÁTIL	110 Unid
10	PORTA RÁDIO HT	110 Unid
11	CAPA DE CHUVA	110 Unid
12	BOTA TÁTICA	110 Unid
13	JALECO PARA VISTORIA	40 Unid
14	CAMISA TIPO GOLA PÓLO	40 Unid
15	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO	110 Unid
16	LUVA TÁTICA	15 Unid
17	JOELHEIRA TÁTICA MILITAR/ SERIE DEFENSE	15 Unid
18	COTOVELEIRA TÁTICA MILITAR/ SERIE DEFENSE	15 Unid
19	BOTA CANO LONGO- MODELO PANTHER	15 Unid
20	BORNAL DE PERNA	110 Unid
21	PORTA CAPA DE CHUVA	110 Unid
22	CAMISA TIPO GOLA POLO(OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO- MASCULINO E FEMININO)	240 Unid

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Diretor de Transporte e Trânsito



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMUTRAN/PMA

ANEXO II

AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E UNIFORMES PARA ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA.

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	<p>CONJUNTO DE UNIFORME COMPOSTO DE CALÇA E GANDOLÃO MANGA COMPRIDA.</p> <p>1.1– ESPECIFICAÇÃO DO TECIDO DO GANDOLÃO MANGA COMPRIDA – Confeccionada em tecido em estampa de cor AMARELO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP PSP da SANTISTA, (conforme amostra) dispendo do seguinte: tratamento com FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 210 g/m² (com variação de até 1g/m² , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO.As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): 6mm;</p> <p>1.2 - ESPECIFICAÇÕES DO GANDOLÃO MANGA COMPRIDA - com comprimento indo até a região glútea; mangas comprida com reforço de 30 mm na extremidade, punho com fechamento regulável através de velcro; costura dupla e fecho de gola; com identificação do agente bordado através de velcro; brasão do departamento na parte frontal bordado na própria peça no lado esquerdo do peito; Bandeira do Município ou do estado e do Brasil, bordada na própria peça na lateral da manga direita e brasão do município na manga esquerda bordada na própria peça, ambos à distância de 3,5 cm entre a junção da costura da manga com platina; Nas costas escritas AGENTE DE TRÂNSITO em linha peta; gola esporte entretelada e pespontada, fechada pelo prolongamento do pé de gola, vista pespontada, com fechamento através de 05 botões embutidos e caseados na vertical, contendo traveste batidos na vista entre os botões; platina com pespontado duplo</p>	110 Unid



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nos ombros medindo 5,5 cm de largura por 12 cm de comprimento, 02 bolsos seistavado quadrados tipo chapado com prega interna ao centro, fixados na parte superior da peça, com duas portinholas com pespontado duplo, fechados por dois botões embutidos em cada bolso ou velcro; traseira em pala dupla com 13 cm de altura com reforço, ombro com reforço em X, prega de 5 cm do fim da pala; faixa refletiva INDÚSTRIAL com 100 ciclos de lavagem de 50 mm na cor cinza nas mangas, na parte frontal e nas costas; zíper de encaixe nas mangas para retirado do prolongamento da mesma; Costuras para fechamento de ombros, mangas e laterais, em máquina interlock com bitola mínima de 08 mm (fixação e fechamento); costuras para fixação da gola e pesponto da vista em máquina reta de 01 agulha ponto fixo; costuras para fixação de platinas, potinholas, pala, punhos e reforços, pesponto das mangas, em máquina reta de 02 agulhas paralelas ponto fixo; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades da boca dos bolsos, das portinholas e nas extremidades do interlock de fechamento de lateral e mangas, quando o mesmo for feito após a costura das bainhas prontas; pontos de 3,0 a 3,5 cm em todas as costuras e overlock, conforme modelo abaixo:

1.3 - ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DA CALÇA – Confeccionada em tecido em estampa de cor PRETO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 210 g/m²(com variação de até 1g/m² , para mais ou para menos);e capacidade de encolhimento não superior a 1%. TECIDO ECOLOGICAMENTO CORRETO. Às características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): 6mm;

1.4 - ESPECIFICAÇÕES DA CALÇA - com cintura alta em forma ligeiramente tronco-cônico, seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, com abertura frontal contendo gancho ou botão sem matéria plástica na cor preta; cós postiço com 4 cm de largura, contendo elástico nas laterais e cinco passadores simples de 8x4 cm cada dispostos na frente, nos lados e atrás, para receber o cinto, costura dupla, com fechamento através de gancho, caseado na horizontal; vista embutida com fechamento através de zíper caseados na horizontal e reforço de ganchos (ou travetes); fundo com reforço interno, reforço em tecido



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>duplo na altura do joelho; 02 bolsos fixados na parte superior da frente da calça, tipo faca com reforço de véis nas extremidades inferiores; 01 bolso porta utilidade externo tipo chapado com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos internos sem lapela fixados na parte superior traseira com fechamento através de velcro; 02 bolsos chapados quadrados com lapela seistavada, prega interna e fechamento em velcro fixado nas laterais do joelho, faixa refletiva INDÚSTRIAL de 50 mm com 100 ciclos de lavagem, nos bolsos fixados na vertical e abaixo do bolso lateral fixado em toda volta da calça. Portinholas pespontadas fechadas por velcro ou dois botões embutidos; bainha simples; costuras do cós em máquina de pregar cós; costuras de laterais, ganchos e ilhargas em máquina fechadeira de 02 agulhas paralelas ponto corrente; fechamento do entrepernas em máquina interlock com bitola mínima de 0,8mm; costuras para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas em máquina reta de 02 agulha paralelas; costuras para bainha dos bolsos dianteiros e barra em máquina reta de 01 agulha; aplicação de overlock nas bordas desfiantes de tecido; caseado reto proporcional ao tamanho do botão; aplicação de travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock; pontos por 3,5 a 4,0 cm em todas as costuras e overlock; Aviamentos em linha 80 Pes/Alg, ou na mesma composição do tecido (70% poliéster e 30% algodão) na cor preta para as costuras de fechamento, fixação, caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock; botão perolizado 04 furos de 15 mm de diâmetro na cor preta; entretela a ser utilizada em tecido não tecido (fina). Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da Contratante, composição do tecido e do tamanho da peça. Padrão SEMUTRAN, conforme modelo abaixo:</p>	
02	<p>GORRO PROFISSIONAL - Confeccionado em tecido em estampa de cor PRETO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 210 g/m²(com variação de até 1g/m² , para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. TECIDO ECOLOGICAMENTO CORRETO. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado. (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): 6mm;</p> <p>1. Forro: confeccionado com camada tripla: esponja na camada mais</p>	110 Unid



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>interna, antibactericida na camada intermediária e tecido na camada mais externa; camadas prensadas (alta pressão) com acabamento e fechamento em viés nas extremidades;</p> <p>2. Aba: tamanho adulto c/ formato curvado;</p> <p>3. Bordado Frontal: Brasão do Município de Ananindeua na parte frontal bordado na própria peça, nas laterais a logo SEMUTRAN bordada na própria peça.</p> <p>4. Bordado Lateral: logo SEMUTRAN bordado na própria peça.</p> <p>5. Bordado Costa: Escrito a palavra AGENTE em linha na cor amarela</p> <p>6. Proteção de pescoço removível através de velcro.</p> <p>7. Fechamento: em fecho de contato; formado por contato macho e fêmea (100% em poliamida), com reforço de alta densidade, produzido em altura de 2,0cm por 8,0cm de comprimento; fixado em tira de tecido Rip Stop (de mesmas dimensões do fecho) por costura simples em máquina reta;</p> <p>Costura: feita em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual, conforme modelo abaixo:</p>	
03	<p>CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor AMARELO, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispendo brasão do Município bordado na manga esquerda, a logo SEMUTRAN bordada na própria peça no lado esquerdo do peito, manga direita a bandeira do Estado e do Brasil em miniatura e nas costas a inscrição AGENTE DE TRÂNSITO, conforme modelo abaixo. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.</p>	110 Unid
04	<p>CAMISETA MANGA LONGA: Confeccionada em malha fria com a nova TECNOLOGIA ANTI-PILLING, na cor AMARELO, em poliéster e viscose, com maior resistência as lavagens, atritos e maior durabilidade, retarda o aparecimento de bolinhas, tem excelente uniformidade e maior retenção de umidade, gola e manga com acabamentos em ribana de poliviscose da mesma cor e tratamento; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispendo brasão do Município bordado na própria peça na manga esquerda da própria peça, a logo SEMUTRAN bordada no lado esquerdo do peito, na manga direita a bandeira do Estado e do Brasil em miniatura e nas costas a inscrição AGENTE DE TRÂNSITO, nos mesmos moldes da camiseta manga curta, conforme modelo abaixo,</p>	110 Unid



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	estando a diferença apenas no comprimento das mangas, que destahão de ser compridas. Etiqueta da confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça.	
05	<p>CHAPÉU DE SELVA MODELO AMERICANO –Confeccionado em tecido em estampa de cor PRETO fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 210 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. TECIDO ECOLOGICAMENTO CORRETO. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): 6mm;</p> <ol style="list-style-type: none">1. Forro: confeccionado com entretela na camada mais interna, camadas prensadas (alta pressão) com acabamento e fechamento em viés nas extremidades;2. Aba: tamanho adulto c/ formato ondulada alinhavada em toda sua extensão;3. Bordado Frontal: Brasão do Município bordado na própria peça.4. Fio para sustentação de cabeça com regulador de altura.5. Botão de pressão nas laterais na cor preto em metal. <p>Costura: feita em máquinas com uma e duas agulhas, pespontado duplo, máquina reta e fechamento manual, conforme modelo abaixo:</p>	110 Unid
06	<p>CINTO DE PASSEIO MILITAR: confeccionado em nylon semi-rígido 100% poliéster; cor preta; largura de 3,5cm por 120cm de comprimento; com fivela rolete ou duas garras e ponteira em metal na cor preta.</p>	110 Unid
07	<p>CINTO DE GUARNIÇÃO – confeccionado em nylon na cor preto, com proteção lombar e passadores para fixação do cinto externo, fechamento em velcro de 50 mm e fivela em metal na cor preto ou prata, cinto em duas camadas de resina + PVC, nas extremidades com acabamento em viés, padrão Força Nacional.</p>	110 Unid
08	<p>PORTA TALONÁRIO DE PERNA - confeccionado em todo o seu corpo externo, em nylon 660r rip stop 100% poliéster gramatura 381 m² preto com aplicação de 02 camadas de pvc na parte interna para impermeabilização. Dispondo na parte frontal de uma bolsa multi uso com lapela e revestida na parte externa de velcro para colocação da identificação da instituição ou do agente; e três porta carregadores com fechamento em velcro; parte interna com fechamento em zíper e duas bolsas multi uso. Fita de 50 mm com passadores e travamento saque</p>	110 Unid



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	rápido para fixação na perna; duas travas saque rápido, passadores e fitas de 25mm para fixação no cinto. Tira emborrachado para identificação do agente com contorno e nome na cor amarelo.	
09	FIEL RETRÁTIL -em nylon na cor preta.	110 Unid
10	PORTA RÁDIO HT - em nylon na cor preta em rip stop na parte externa e tela esponjada na parte interna para transpiração e conforto, fechamento em fio de elástico ou nylon, acionamento com botão saque rápido.	110 Unid
11	CAPA DE CHUVA - Confeccionada em nylon emborrachado impermeável modelo 7/8 com capuz. Personalizada com a logo marca do SEMUTRAN bordado peito esquerdo e costas., conforme modelo abaixo. Com aberturas por baixo do peito e costas com tecido duplo, para ventilação. Com regulador no capuz. Abertura frontal com zíper protegido por aba. Fechamento da aba com velcro. Punho de elástico. Todas as costuras são impermeabilizadas pelo lado interno com sistema de solda eletrônica.	110 Unid
12	BOTA TÁTICA: A) O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática para uso em operações especiais, e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento. B) Bota Tática de alta performance para uso em operações especiais, confeccionada em nobuck hidrofugado na cor preta, forrado internamente em poliamida/poliéster, com proteção sobreposta à gáspea (bico) para evitar desgaste do couro, acolchoado na parte superior do cano, passadores em polímero/náilon fixados através de costura ou sistema de alta frequência, palmilha de montagem ante perfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex e solado bi componente. 1. ESPECIFICAÇÃOESTÉCNICAS: 1.1. CABEDAL, couro bovino de 1ªqualidade, tipo nobuck, curtido ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm hidro fugado; Especificações: Cor preta; Defeitos:Isento de defeitos; Espessura Mínimo 2,0mm; Resistência à tração Mínimo 15Mpa; Alongamento percentual Mínimo 40% pHpH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7; Absorção de água Apos 60 minutos - Máximo 0,2g; Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos; Teor de graxa3 a 8%; Óxido de cromo Mínimo de 3%; Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm2h; Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm2 1.2. GÁSPEA, em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha sobreposta para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples. (não serão aceitas biqueiras apenas coladas, as mesmas deverão ser coladas e costuradas para evitar a descolagem). 1.3. LINGUETA, em napa vacuum hidro fugada com as seguintes especificações:	110 Unid



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificações da lingueta; Espessura Mínimo 0,80mm; Ph pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7; Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos; Absorção de água Apos 60 minutos - Máximo 0,2g.

1.4. FORRO DA GÁSPEA, em tecido brim.

1.5. FORRO DO CABEDAL E CANO, em 15% poliamida/85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

Especificações do forro interno; Gramatura - ASTM D3776 Mínimo 250g/m²; Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos; Úmido 12800 ciclos - sem danos; Força de rasgamento mínimo 100 N; Permeabilidade ao vapor de água; Coeficiente de vapor de água mínimo 40 mg/cm²h mínimo 400 mg/cm²; Espessura Mínimo 2,0mm.

1.6 . PASSADORES, GANCHOS E RETENÇÃO, 8 peças por pé de passadores de polímero/náilon tipo gota, 2 peças por pé de ganchos tipo retenção e 6 peças por pé de passadores tipo gancho também em polímero/náilon, ambos fixados através de costuras ou inseridos por sistema de embutir em alta frequência. (não será aceito passadores inseridos através de rebites)

1.7. ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:
Especificações: Comprimento 1,90 m ± 10 cm; Resistência a fricção 30 000 ciclos; Resistência a tração 500 N.

1.8. PARTE SUPERIOR TRASEIRA, acolchoada em três gomos com espuma PU de espessura 10mm e densidade 30, revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa.
Especificações da napa; Espessura 0,80 mm ±5%; Força de rasgamento mínimo 30 N; Permeabilidade ao vapor de água; Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm²h mínimo 20 mg/cm² pH cifra diferencial Mínimo 3,2 Mínimo 0,7.

1.9. BIQUEIRA, lâmina de resina termoplástica com adesivo termo reativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

1.10. CONTRA FORTE INTERNO, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido.

1.11. PALMILHA DE MONTAGEM, palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termo ligado quimicamente com resina poliuretana a, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>Espessura 3,20 a 3,50 mm; Gramatura(g/m²) 3 200 a 3460 g/m²; Resistência a perfuração mínimo 1 200 N</p> <p>1.12. PALMILHA DE LIMPEZA, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável. Especificações: Dureza (Asker C) 26± 6 Asker C; Absorção e desorção de água (ISO – 20345) absorção – 155 mg/cm² ± 10% após 30 minutos; Desorção – 99% após 24 horas.</p> <p>1.13. AVIAMENTOS, de 1a. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon.</p> <p>1.14. SOLADO; bi componente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser bloqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a bloqueação será de um lado ao outro iniciando onde se encontrara um detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá o outro detalhe em V. A bloqueação (costura) deverá ser feita sobre a canaleta desenhada no solado, tendo no mínimo 15 centímetros de área costurada, tendo por base o tamanho 40. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não será aceitas costuras somente no bico e solados que não possuïrem o detalhe em V, sob pena de desclassificação). O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:</p> <p>Especificações da camada externa (sola); Densidade da sola 1,10 g/cm³ ± 3 g/cm³; Abrasão Máximo 93mm³; Dureza 68 Shore A ± 2% Resistência à flexão incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm). Resistência ao calor de contato Sem danos (300°C durante 60 segundos) Resistência ao Óleo combustível Aumento máximo do Volume 2% Especificações da entressola: Densidade da entressola 0,50 g/cm³ ± 3 g/cm³; Dureza 62 Asker C ± 3%</p> <p>Obs: Não serão aceitos solados inseridos no calçado através de injeção direta ao cabedal, o calçado deverá ser montado e o solado deverá atender rigorosamente todas as características acima.</p> <p>Na área do enfranque do solado deverá conter a marca do fabricante do solado e a marca do fabricante do calçado.</p> <p>1.14.1 - O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de cerâmica. Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico Resistência ao escorregamento – plano Mínimo 0,45 Resistência ao escorregamento – salto Salto 0,40</p> <p>1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO</p>	
---	--



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>20345:2008:</p> <p>2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza Rz entre 14µm e 18µm, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).</p> <p>3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.</p> <p>4. Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.</p> <p>5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)0.</p> <p>1.14.2- O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de aço.</p> <p>Especificações – Escorregamento em Piso de Aço</p> <p>Resistência ao escorregamento – plano Mínimo 0,20</p> <p>Resistência ao escorregamento – salto Salto 0,15</p> <p>1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:</p> <p>2. Piso de aço com valor de aspereza Rz entre 1,60µm e 2,5µm, molhado com solução de glicerol.</p> <p>3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.</p> <p>4. Velocidade de deslizamento de (0,3±0,03)m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.</p> <p>5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de (7,0±0,5)0, conforme esquema abaixo:</p> <p>Imagens meramente ilustrativas</p> <p>Escorregamento do plano para frente / Escorregamento do salto para frente</p> <p>1.15 - Resistência a Absorção de Energia na região do Salto;</p> <p>Especificações: Energia absorvida Mínima 30J; Ensaio realizado conforme ISO 20344.</p> <p>1.16. Resistência a Separação do Solado do Cabedal</p> <p>Força de arranque do solado - Mínimo 500N</p>	
---	--



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2. EMBALAGEM

Embalagem Individual: deveser embalada individualmente em caixa de papelão. (Inclusive na amostra apresentada).

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionadas com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado.

3. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

3.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens já citados conforme abaixo:

- 1- Cabedal
- 2-Napa
- 3 - Forração
- 4 - Palmilhas de Montagem
- 5 - Palmilhas de Limpeza
- 6 - Solado
- 7 - Escorregamentos Piso Cerâmico
- 8 - Escorregamentos Piso Aço
- 9 - Absorções de Energia

Os laudos técnicos deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame ou ordem do pregoeiro.

Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 41, para que o órgão analise a qualidade do material. Tal amostra poderá sofrer danificações em sua estrutura para maior análise da comissão e também passará por testes de calce. Com isso a comissão poderá atestar ou não a amostra apresentada.

Além dos laudos comprovando as características técnicas, sob pena de desclassificação, a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, levando em consideração os testes aplicados nas seguintes normas: NBR 14835/13, NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14840. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada, com foto do calçado que fique claro se tratar de uma Bota Tática e que visivelmente atenda as devidas especificações acima, de acordo com a tabela abaixo:

Normas Ensaios Resultados

ABNT NBR 14835/11 Massa do Calçado Normal ou Confortável

ABNT NBR 14836/11 Pico de Pressão região do calcâneo Abaixo de 230 KPa

Pico de Pressão na região dos metatarsos Abaixo de 230 KPa

ABNT NBR 14837/11 Temperatura interna Normal ou Confortável

ABNT NBR 14838/11 Índice de Amortecimento Maior ou igual a 75%



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>ABNT NBR 14839/11 Índice de Pronação Confortável ABNT NBR 14840/11 Percepção de Calce Confortável Marcas/Leões Confortável</p> <p>Observação: Todos os laudos apresentados deverão ser em original ou devidamente autenticados. Deverão estar todos em nome da fabricante do calçado ofertado (não serão aceitos laudos em nome de fabricante diferente da ofertada pela empresa e não serão aceitos laudos em nome de vários fabricantes, sob pena de desclassificação).</p>	
13	<p>JALECO P/ VISTORIA (Agente Masculino/Feminino) -Confeccionado em tecido em estampa de cor AMARELO E PRETO ambos fechado, padrão (referência) TECHNO RIP STOP PSP, (conforme amostra) dispondo do seguinte: tratamento com FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 210 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO.</p> <p>DESCRIÇÃO DO JALECO – Gola esporte em tecido de cor preta, abertura na parte frontal com fechamento através de botões, com 01 bolso chapado sem fechamento na altura do peito no lado esquerdo, 02 bolsos na parte inferior tipo chapado sem fechamento, logo da SEMUTRAN no bolso esquerdo superior, no lado direito à altura do bolso, local para afixação da tarjeta com o nome do vistoriador e abaixo a palavra „VISTORIADOR” bordada com linha na cor preta; mangas curtas, sendo a esquerda com bolso duplo p/ porta canetas e na direita, a logo SEMUTRAN em formato meia lua e abaixo as bandeiras do Brasil e Pará. Nas costas, a logo SEMUTRAN e a palavra VISTORIA”, bordada em linha de cor preta, conforme modelo abaixo:</p>	40 Unid
14	<p>CAMISA TIPO GOLA PÓLO em malha fria na cor amarelo e preto, confeccionada em malha poli viscose com 67% poliéster e 33% algodão, gola e manga com acabamentos em ribança de poli viscose 100% poliéster da mesma cor, acabamentos nas partes externas e laterais; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overlock, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispondo da logo SEMUTRAN bordado na própria peça no lado esquerdo do peito, na manga esquerda o brasão do Município bordado na própria peça, manga direita com bandeira do Estado e do Brasil em miniatura bordados na própria peça. Etiqueta de confecção e identificação contendo o nome da contratante, composição do tecido e do tamanho da peça, conforme modelo abaixo:</p>	40 Unid
15	<p>COLETE PARA FISCALIZAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO DO COLETE – Confeccionada em tecido em estampa de cor PRETO fechado, padrão</p>	110 Unid



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>(referência) TECHNO RIP STOP da SANTISTA, dispondo do seguinte: tratamento de PROTEÇÃO SOLAR FATOR 30 e tratamento ANTIMICROBIAL, com característica de “bacteriostático” e “fungistático”; composição com 70% poliéster e 30% algodão; peso de 210 g/m² (com variação de até 1g/m², para mais ou para menos); e capacidade de encolhimento não superior a 1%. TECIDO ECOLOGICAMENTE CORRETO. As características do tecido deverão ser pelo menos: fios por cm: 38,76; batidas por cm: 21,10; ligamento: Tela Rip Stop; resistência à tração (trama): 28.00kgf; resistência à tração (urdume): 57.00kgf; resistência ao rasgo (trama): 3.20kgf; resistência ao rasgo (urdume): 3.20kgf; dimensões internas do efeito quadriculado (trama): 5mm; dimensões internas do efeito quadriculado (urdume): 6mm;</p> <p>- FRENTE: Brasão do Município bordado na própria peça na parte frontal no lado esquerdo do peito, com a logo SEMUTRAN abaixo, reforço na pala, faixa refletiva de 50 cm na parte superior, sendo em tecido Sitel na cor laranja fluorescente nas partes laterais e no centro uma faixa refletiva na cor cinza na altura do peito; fechamento em zíper de encaixe na cor preto. 02 bolsos internos tipo faca na parte inferior.</p> <p>- COSTA: Na parte superior a logo SEMUTRAN e a palavra FISCALIZAÇÃO, ambos bordado na própria peça na parte superior, faixa refletiva de 50 cm na parte superior e no centro, sendo em tecido Sitel na cor laranja fluorescente nas partes laterais e no centro uma faixa refletiva na cor cinza; Elástico no final da parte inferior para melhor ajuste de cintura, nos moldes do modelo abaixo:</p>	
16	<p>LUVA TÁTICA FICHA TÉCNICA DE PRODUTO PRODUTO: Luva para uso Operacional – Modelo HL (High Light) DESCRIÇÃO Luva tática em Couro de Cabra Mestiça e refletivo de alta sensibilidade tátil para uso militar em operações de trânsito urbano e rodoviário. O couro de cabra (mestiça) possui espessura fina sem perda de resistência ao rasgo e abrasão, sendo fatores fundamentais para a manipulação de armas de fogo sem risco de perda de sensibilidade. PALMA DA MÃO 1 – Couro em Cabra Mestiça de espessura 5 a 7 mm de aspecto fosco. Excelente resistência ao rasgamento. 2 – Partes em refletivo: Desenvolvido para obter-se maior funcionalidade operacional. 2.1: Possui refletivos nas pontas dos dedos, exceto polegar e indicador. 2.2: Possui refletivo na lateral externa da palma da mão. 2.3: Especificidade do refletivo: - Na cor prata - Material leve e flexível;</p>	15 Unid



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Elevado brilho noturno com aparência diurna metálica;
- Atende a norma ABNT NBR 15292.
3 - Linhas: 60 Nylon 100% Poliamida na cor branca (refletivos) e preta (couro)

DORSO DA MÃO

1 – Couro em Cabral Mestiça de espessura 5 a 7 mm de aspecto fosco. Excelente resistência ao rasgamento.
2 – Possui 3 franjas superiores para possibilitar melhor conformação.
3 – Linhas: 60 Nylon 100% Poliamida na cor preta.

MANGOTE:

1 – Forro:
Tecido sintético na cor preta de excelente resistência a esfolamento, dublado com feltro em algodão proporcionando maior conforto tátil. Espessura 4mm a 6mm.
2 - Partes em refletivo:
Desenvolvido para aumentar a visibilidade do usuário, durante o dia e especialmente à noite

2.1: Especificidade do refletivo:

- Intercalado nas cores cristal e laranja em 4 camadas de 25mm cada.
- Atende a norma ABNT NBR 15292.
- Brilho 500cd/lx/m2* na cor laranja.
- Brilho 700cd/lx/m2* na cor cristal.
- Possui microesferas de vidro com grande angularidade.

*candelas por lux por metro quadrado, de acordo com os métodos de testes e avaliações descritos nas normas da ASTM E8989 e E810.

2.2 : Linhas: 60 Nylon 100% Poliamida na cor branca.

SISTEMA DE AJUSTE DE PULSO.

Sistema de ajuste por fechamento em velcro por meio de passador proporcionando ótimo curso e ajuste para diversas proporções de pulsos.

Materiais:

1 - Em de Cabra Mestiça 5mm a 7mm de espessura e 15mm de largura.
2 – Velcro de 15 mm de largura.
3 – Passador em metal 15x8 mm.

COSTURAS

As costuras interferem diretamente na vida útil da luva, logo utiliza-se 3,5 ponto por centímetro linear mínimo.

GARANTIA

12 meses contra defeitos decorrentes de fabricação. Não são cobertos pela garantia produtos que apresentem defeitos decorrentes de mal uso, uso inadequado, armazenamento inadequado ou desgaste natural.

DIMENSÕES: Nenhum método de medição pode substituir realmente o de experimentar. Como não existe existem duas mãos iguais o comprimento dos dedos em relação ao tamanho da palma não é



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	consistente de pessoa para pessoa. Para facilitar o processo de escolha, abaixo um método para encontrar o tamanho de luva aproximado: Tamanho: Pequeno, Médio, Grande e X-Grande. Medida: cm 17,5 a 21,25/ 20 a 23,75/ 22,5 a 26,25/ 25 a 28,5.	
17	<p>JOELHEIRA TÁTICA SERIE DEFENSE: Joelheira tática para uso operacional. Ideal para ações onde a exigência física é extrema e necessita-se de conforto máximo que minimize os traumas causados pelo contato prolongado dos joelhos com o solo.</p> <p>COMPONENTES</p> <p>COURAÇA: Produzida em polímero de altíssima resistência a abrasão e a choque. Seu composto é de PU (Poliuretano) com garantia de inquebrabilidade em condições normais de uso. Esse composto em PU também possibilita características excelentes de flexão (mínima necessária para que haja proteção e conforto). Suas dimensões são: 140 mm de largura, 175 mm de altura.</p> <p>REBITE: Possui 12 rebites (par) em Latão de boa resistência a impactos e a corrosão por umidade (não “enferruja”). O diâmetro é de 14 mm e a profundidade de 8mm (aberto). Os rebites devem ser presos por arruelas duplas em aço de 16mm de diâmetro.</p> <p>SISTEMA DE ABSORÇÃO (ENCHIMENTO) BI-DENSIDADE:</p> <p>EVA+PVC 12mm : Enchimento em EVA de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Extremidades em PVC de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade).</p> <p>TECIDO FRONTAL: Em Poliamida (Cordura® 1000) com alta resistência a abrasão e ao corte.</p> <p>FORRO INTERNO: 100% Poliéster.</p> <p>ELÁSTICO E VELCRO: Fita elástica de alto desempenho e Velcro, ambos com 40 mm de largura. Esse conjunto proporciona ajuste preciso, rápido e confortável.</p> <p>PASSADORES: Em Nylon ultra-resistente e leve com 40 mm de abertura.</p> <p>ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: Encontra-se na parte interna da joelheira. Utilizada para identificar o proprietário ou usuário do equipamento. Possui as dimensões: 45 mm x 55 mm.</p> <p>COSTURAS: Linha 30 em Poliamida/TAMANHO: Único/CORES: Preto</p> <p>DIMENSÕES: 160 MM X 235 MM (+-3 MM)</p> <p>EMBALAGEM: Individual (par) com descrições de: cor, tamanho, garantia e descrição técnica.</p> <p>GARANTIA: 1 ano contra defeitos decorrentes de fabricação. Não são cobertos pela garantias produtos que apresentem defeitos decorrentes de mal uso, uso inadequado ou armazenamento inadequado</p>	15 Unid
18	<p>COTOVELEIRA TÁTICA MILITAR/SERIE DEFENSE: Cotoveleira tática para uso militar. Ideal para ações onde a exigência física é extrema e necessita-se de conforto máximo que minimize os traumas causados pelo</p>	15 Unid



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>apoio do cotovelo em piso irregular ou pela sustentação do peso corporal por tempo prolongado.</p> <p>COMPONENTES</p> <p>COURAÇA: Produzida em polímero de altíssima resistência a abrasão e a choque. Seu composto é de PU (Poliuretano), o que a torna inquebrável em condições de uso. Esse composto em PU também possibilita características excelentes de flexão (mínima necessária para que aja proteção e conforto). Suas dimensões são: 115 mm de largura, 80 mm de altura.</p> <p>REBITE: Possui 8 rebites (par) em Latão de boa resistência a impactos e a corrosão por umidade (não “enferruja”). O diâmetro é de 12 mm.</p> <p>SISTEMA DE ABSORÇÃO (ENCHIMENTO) BI-DENSIDADE: EVA+PVC 12mm : Enchimento em EVA de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade). Extremidades em PVC de baixa densidade e excelente memória (baixa deformidade).</p> <p>TECIDO FRONTAL: Em Poliamida (Cordura® 1000) com alta resistência a abrasão e ao corte.</p> <p>FORRO INTERNO: 100% Poliéster.</p> <p>ELÁSTICO E VELCRO: Fita elástica de alto desempenho e Velcro, ambos com 40 mm de largura. Esse conjunto proporciona ajuste preciso, rápido e confortável.</p> <p>PASSADORES: Em Nylon ultra-resistente e leve com 40 mm de abertura.</p> <p>ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: Encontra-se na parte interna da joelheira. Utilizada para identificar o proprietário ou usuário do equipamento. Possui as dimensões: 45 mm x 55 mm.</p> <p>COSTURAS: Linha 30/TAMANHO: Único/CORES: Preto.</p> <p>DIMENSÕES: 140 MM X 205 MM (+-2 MM)</p> <p>EMBALAGEM: Individual (par) com descrições de: cor, tamanho, garantia e descrição técnica.</p> <p>GARANTIA: 1 ano contra defeitos decorrentes de fabricação. Não são cobertos pela garantia produtos que apresentem defeitos decorrentes de mal uso, uso inadequado ou armazenamento inadequado.</p>	
19	<p>BOTA CANO LONGO – MODELO PANTHER</p> <p>1.O Presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis a aquisição de Bota Cano Longo, e estabelece as condições técnicas: Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno</p>	15 Unid



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex e solado Bicomponente.

2. ESPECIFICAÇÃO ESTECNICAS

2.1. CABEDAL; couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO; Especificações do couro; Cor e estampa Cor; reta, estampa lisa; Defeitos Isento de defeitos; Espessura Mínimo 2,0mm; Resistência à tração Mínimo 20Mpa; Alongamento percentual Mínimo 50%; Ph pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7; Absorção de água Após 60 minutos – Máximo 0,2g; Tempo de penetração de água Tempo mínimo de 60 minutos; Teor de graxa 3 a 8%; Óxido de cromo Mínimo de 3%; Permeabilidade ao vapor de água Mínimo 0,8mg/cm²h; Coeficiente de vapor de água Mínimo 15mg/cm²

2.2. GASPEA; em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em couro, com desenhos em alto relevo (3D) feitos através de sistema de alta frequência, para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples. (Não serão aceitas biqueiras em qualquer outro tipo de material que não seja couro).

2.3. FORRO DA PARTE TRASEIRA; em 85% poliéster/ 15% poliamida de rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão.

Especificações do forro; Gramatura - ASTM D3776 460g/m² ± 5%; Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos; Força de rasgamento mínimo 100 N; Permeabilidade ao vapor de água; Coeficiente de vapor de água mínimo 40 mg/cm²h; mínimo 400 mg/cm²; Espessura Mínimo 3,0mm.

2.4. FORRO FRONTAL DO CANO; em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:

Especificações do forro de poliéster; Espessura 0,80 mm ± 5%; Gramatura - ASTM D3776 170g/m² ± 5%; Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos; Úmido 12800 ciclos - sem danos; Força de rasgamento mínimo 20 N; Permeabilidade ao vapor de água; Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm²h, mínimo 20 mg/cm²

2.5. FORRO DA GÁSPEA; em couro tipo napa vacuum com as seguintes especificações técnicas: Especificações do forro da gáspea Espessura 0,80 mm ± 5%; Força de rasgamento mínimo 30 N; Permeabilidade ao vapor de água; Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm²h, mínimo 20 mg/cm²h cifra diferencial Mínimo 3,2, Mínimo 0,7.

2.6. ZÍPER DE NYLON; na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, impermeável para que não permita a entrada de água, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por “pala”



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto.

2.7. FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER; de couro napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. Dublada com membrana dry (conforme especificações acima). A napa deve seguir as especificações: Especificações da napa; Espessura 0,80 mm $\pm 5\%$; Força de rasgamento mínimo 80 N; pH Mínimo 3,2; Permeabilidade ao vapor de água; Coeficiente de vapor de água mínimo 2,0 mg/cm²h mínimo 20 mg/cm²

2.8. PARTE SUPERIOR TRASEIRA; acolchoada com espuma látex de espessura 10mm e densidade 30, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacuum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 3cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.

2.9 PARTE DIANTEIRA; na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacuum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade da região do tornozelo.

2.10. PARTE TRASEIRA; Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacuum conforme item 2.7, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

2.11. PROTEÇÃO FRONTAL; interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromohidrofugado e costuras duplas transversais.

2.12. CONTRA FORTE INTERNO; material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibra, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações: Especificações do forro do contra forte; Espessura 1,30mm $\pm 5\%$; Gramatura - ASTM D3776 300g/m² $\pm 5\%$; Resistência à abrasão - NBR ISO 20344 Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos.

2.13. PALMILHA DE MONTAGEM; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termoligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam um maior grau de dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

Especificações da palmilha de montagem à prova de perfuração:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Espessura 3,20 a 3,50 mm; Gramatura (g/m^2) 3 200 a 3 460 g/m^2 ;
Resistência a perfuração Mínimo 1 200 N

2.14. PALMILHA DE LIMPEZA; palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em microfibra impregnada em poliuretano respirável.
Especificações: Dureza (Asker C) 27 ± 5 Asker C; Absorção e desorção de água (ISO – 20345) Absorção – mínimo 150 mg/cm^2 após 30 minutos; Desorção – mínimo 99% após 24 horas

2.15. BIQUEIRA; lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

2.16. SOLADO; bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster. Deverá ser blaqueado (costurado) apenas na região do bico para evitar descolamento, a blaqueação será de um lado ao outro iniciando onde se encontrara um detalhe em V e terminando do outro lado onde haverá o outro detalhe em V. O detalhe em V tem a função de ajudar na flexibilidade do calçado. (não será aceitas costuras somente no bico e solados que não possuírem o detalhe em V, sob pena de desclassificação). O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:
Especificações da camada externa (sola); Densidade da sola $1,10 \text{ g}/\text{cm}^3 \pm 3 \text{ g}/\text{cm}^3$; Abrasão Máximo 95 mm^3 ; Dureza 65 ± 4 Shore A; Resistência à flexão incisão inicial $2,02 \pm 0,02 \text{ mm}$ - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00 mm (fenda máxima até 6 mm); Resistência ao calor de contato Sem danos (300°C durante 60 segundos); Resistência ao Óleo combustível Aumento máximo do Volume 2%.
Especificações da entressola: Densidade da entressola $0,50 \text{ g}/\text{cm}^3 \pm 3 \text{ g}/\text{cm}^3$; Dureza 60 ± 3 Asker C. Obs: Não serão aceitos solado fabricados através de sistema de injeção direta ao cabedal, strobel, etc.

2.16.1. O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de cerâmica.
Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico
Resistência ao escorregamento – plano Mínimo 0,45
Resistência ao escorregamento – salto Salto 0,40

1. Ensaio realizado nas seguintes condições seguindo norma ISO 20345:2008:
2. Piso de ladrilho cerâmico com valor de aspereza R_z entre $14 \mu\text{m}$ e $18 \mu\text{m}$, molhado com solução de detergente contendo 0,5% de lauril sulfato de sódio (SLS).
3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

4. Velocidade de deslizamento de $(0,3 \pm 0,03)$ m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0 \pm 0,5)^\circ$.

2.16.2. O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento – Escorregamento piso de aço.

Especificações – Escorregamento em Piso de Aço

Resistência ao escorregamento – plano Mínimo 0,20 Resistência ao escorregamento – salto Salto 0,15

1. Ensaio realizado nas condições seguindo norma ISO 20345:2008.

2. Piso de aço com valor de aspereza Rz entre $1,60 \mu\text{m}$ e $2,5 \mu\text{m}$, molhado com solução de glicerol.

3. Utilizado 1 par de calçado No 40 - ponto francês Brasil (ou No 42 - ponto francês Europa) para todas as medições, com aplicação de carga (Força Normal V) de 500 N, com tempo de contato estático máximo de 1s a partir do contato inicial de 50 N até atingir a Força Normal, e tempo para início de escorregamento de no máximo 0,5 s contados após atingir a Força Normal.

4. Velocidade de deslizamento de $(0,3 \pm 0,03)$ m/s e coeficiente de atrito medido entre 0,30 s e 0,60 s após o início do deslizamento, sob a ação da Força Normal após atingir a velocidade de deslizamento.

5. Ensaio no salto (parte traseira) com ângulo de contato entre o solo e o calçado de $(7,0 \pm 0,5)^\circ$.

2.17. Resistência a Absorção de Energia na região do Salto;

Especificações: Energia absorvida Mínimo 30J; Ensaio realizado conforme ISO 20344.

2.18. Aviaamentos; de 1ª qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

2.19. Cano: A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distância vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho Comprimento

34/340, 35/345, 36/350, 37/355, 38/360, 39/ 365, 40/370, 41/375, 42/380, 43/385, 44/390, 45/395, 46/400, 47/ 405.

2.20. Refletivos de Segurança e Porta Faca:

-Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

freqüência (alta freqüência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta freqüência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.

OBS: Os refletivos são visíveis em 180o.

-Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta freqüência (alta freqüência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta freqüência, medindo 50mm.

OBS: Os refletivos são visíveis em 180o.

-Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta freqüência, forrado em couro tipo napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta freqüência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm. OBS: Os refletivos são visíveis em 180o.

Dados técnicos dos refletivos: Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta freqüência com grande durabilidade e flexibilidade.

Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração.

Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m².

2.21 Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

3. EMBALAGEM: Embalagem Individual: deveser embalada individualmente em caixa de papelão ondulado duplex 450grs. impressa em maquina flexografica monocolor. Nesta deveser conter o nome do modelo, numeração e marca. (Inclusive na amostra apresentada).

Embalagem Coletiva: Deveser acondicionadas com seis pares de bota, em caixa de papelão ondulado, duplex 450grs, contendo a numeração dos calçados nela contidos e dados do fabricante.

4. DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:

4.1 Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens já vistos, conforme abaixo:

- 1- Cabedal
- 2-Napa
- 3 - Forração



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>4 - Palmilha de Montagem 5 - Palmilha de Limpeza 6 - Solado 7 - Escorregamento Piso Ceramico 8 - Escorregamento Piso Aço 9 - Absorção de Energia OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas: ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional Juntamente com os laudos a os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 41, para que o órgão analise a qualidade do material. Além dos laudos comprovando as características técnicas, sob pena de desclassificação, a empresa deverá apresentar também laudo técnico comprovando as características mínimas abaixo, atendendo as seguintes normas: NBR 14836/11, NBR 14837/11, NBR 14838/11, NBR 14839/13 e NBR 14840. Tal laudo deverá ser apresentado em original ou cópia devidamente autenticada, com foto do calçado e de acordo com a tabela abaixo: Normas Ensaio Resultados ABNT NBR 14836/11 Pico de Pressão na região do calcâneo; Confortável; Pico de Pressão na região dos metatarsos; Confortável ABNT NBR 14837/11 Temperatura interna Normal ou Confortável ABNT NBR 14838/11 Índice de Amortecimento Maior ou igual a 85% ABNT NBR 14839/11 Índice de Pronação Normal ou Confortável ABNT NBR 14840/11 Percepção de Calce Confortável Marcas/Leões Confortável Obs.: Todos os laudos apresentados deverão ser em original ou devidamente autenticados. Deverão também, estar em nome da fabricante do calçado ofertado (não serão aceitos laudos em nome de fabricante diferente da ofertada pela empresa e não serão aceitos laudos em nome de vários fabricantes, sob pena de desclassificação).</p>	
20	<p>BORNAL DE PERNA: em nylon rip stop na parte externa e tela esponjada na parte interna para transpiração e conforto, cor preta, uma atacação com regulador, identificação emborrachado fixado com velcro na parte frontal, com 03 compartimentos fechamento em zíper, sendo; 03 porta carregador e 02 bolsos de utilidade diversas. Costura em máquina reta e manual.</p>	110 Unid
21	<p>PORTA CAPA DE CHUVA: Confeccionada em nylon rip stop na parte externa e tela esponjada na parte interna para transpiração e conforto,</p>	110 Unid



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	cor preta, fixado na horizontal no cinto através de tiras em nylon, com um compartimento e abertura pela parte superior e fechamento por velcro pela parte frontal. Costura em máquina reta e manual.	
22	CAMISA TIPO GOLA POLO - (Operacional e Administrativo – Masculino e Feminino) Confeccionada em malha fria na cor preta, confeccionada em malha poli viscose com 67% poliéster e 33% algodão, gola e manga com acabamentos em ribana de poli viscose 100% poliéster da mesma cor, acabamentos nas partes externas e laterais; costurada com linha de algodão/viscose em máquina overloque, com acabamento em máquina galoneira utilizando agulha ponta bola; dispendo somente como identificação do Órgão, a logo SEMUTRAN e abaixo dela na sua extensão descreve-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA, bordado na própria peça no lado esquerdo do peito.	240 Unid

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Diretor de Transporte e Trânsito
SEMUTRAN/PMA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA

**PROCESSO Nº 2018.03.057.PMA.SEMUTRAN
CONTRATO Nº XXX/2018- ASJUR/PMA/SEMUTRAN**

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E A EMPRESA ***** , COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ** sob o nº **28.400.542/0001-70**, com sede na Travessa WE 31, Nº 322, Cidade Nova V, Bairro do Coqueiro – Ananindeua/PA - CEP: 67.133-140, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Sr. **LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1525971 SSP/PA, e CPF/MF nº. 266.649.412-87, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **xxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº *********, situada na *********, doravante denominada **CONTRATADO** neste ato representada pela senhor (a) *********, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº ********* e CPF nº ********, residente e domiciliado (a) na *********, têm ajustadas e contratados o presente instrumento, tudo conforme o Processo nº 2018.03.057.PMA.SEMUTRAN, de acordo com as normas estabelecidas, subsidiariamente, no que couber, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na Confecção e Fornecimento de Uniformes,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Equipamentos e Acessórios para Agentes Municipais de Transporte e Trânsito e Uniformes Diversos para Atividades Operacionais e Administrativas aos Servidores da SEMUTRAN, visando identificação e padronização dos mesmos, para utilização no exercício de suas atividades inerentes, como orientação, educação e fiscalização nas vias do município de Ananindeua-PA, conforme especificações constantes do Termo de Referência arroladas, parte integrante deste Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É facultado à **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo primeiro, do artigo 65, da lei n.º.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES - Para todos os efeitos legais, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os seus anexos decorrentes do Procedimento Licitatório Sistema de Registro de Preços Pregão Presencial n.º SRP.2018.*** – PMA.SEMUTRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO – Os objetos descritos deverão apresentar exigências mínimas de qualidades a serem estabelecidas nas propostas, conforme a Resolução da ABNT.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CONJUNTO DE UNIFORME COMPOSTO DE CALÇA E GANDOLÃO MANGA COMPRIDA	110 Unid
02	GORRO	110 Unid
03	CAMISETA MANGA CURTA	110 Unid
04	CAMISETA MANGA LONGA	110 Unid
05	CHAPÉU DE SELVA MODELO AMERICANO	110 Unid
06	CINTO DE PASSEIO MILITAR	110 Unid
07	CINTO DE GUARNIÇÃO	110 Unid
08	PORTA TALONÁRIO DE PERNA	110 Unid
09	FIEL RETRÁTIL	110 Unid



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	PORTA RÁDIO HT	110 Unid
11	CAPA DE CHUVA	110 Unid
12	BOTA TÁTICA	110 Unid
13	JALECO PARA VISTORIA	40 Unid
14	CAMISA TIPO GOLA PÓLO	40 Unid
15	COLETE PARA FISCALIZAÇÃO	110 Unid
16	LUVA TÁTICA	15 Unid
17	JOELHEIRA TÁTICA MILITAR/ SERIE DEFENSE	15 Unid
18	COTOVELEIRA TÁTICA MILITAR/ SERIE DEFENSE	15 Unid
19	BOTA CANO LONGO- MODELO PANTHER	15 Unid
20	BORNAL DE PERNA	110 Unid
21	PORTA CAPA DE CHUVA	110 Unid
22	CAMISA TIPO GOLA POLO(OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO- MASCULINO E FEMININO)	240 Unid



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor deste contrato é de **R\$ **** (****)**, irrecusável, estando inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§1º. O objeto do contrato deverá ser entregue e pago de acordo com o pedido da CONTRATADA, ao servidor devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Ananindeua/PA.

§2º. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor proporcional de acordo com a quantidade solicitada e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura e/ou recibo.

§3º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura, recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Ananindeua/PA.

§4º. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar, juntamente com a nota fiscal, a comprovação de que se encontra em dia com o Sistema de Seguridade Social, juntado a cópia de CND (Certidão Negativa de Débito – expedida pelo INSS) e do CRF (Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS – emitido pela CEF), sob pena de violação ao disposto no parágrafo terceiro do artigo 195, da Constituição Federal.

§ 5º. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo indicada:

Unid. Orçamentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
ÓRGÃO: 28 Sec. Mun. de TRANSPORTE E TRÂNSITO
UNIDADE: 01 Sec. Mun. de TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0618100102197 – FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
NATUREZA DA DESPESA: 339030- MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3390302300 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
FONTE: 15300 – MULTA/JUROS –MORA DE DIVERSAS ORIGENS
R\$ ** (****)**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estabelecidas no contrato;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) Prestar informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que se relacionem exclusiva e diretamente, com o objeto do contrato;
- c) Receber o objeto contratado, através do setor responsável por seu recebimento ou fiscalização;
- d) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto da presente contratação, tais, como, eventuais imperfeições afixando prazo para sua correção;
- e) Exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA** documentos que comprovem o correto pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, e comerciais decorrentes da execução contratual, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

II. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar a **CONTRATANTE** o objeto licitado no local determinado pela **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações técnicas e modelos aprovados;
- b) Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, o objeto fornecido que se apresentar em desacordo com as características e especificações exigidas;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriguem a atender prontamente;
- d) Executar o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;
- e) Garantir a qualidade do objeto contratado;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Manter durante todo o período de vigência do contrato as condições que ensejaram a sua habilitação;
- h) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações dadas pela mesma, visando ao fiel cumprimento do contrato;
- i) Manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la durante o prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- a) O prazo para entrega deverá ser de 30 (trinta) dias após a aprovação da amostra, a contar da data de assinatura do contrato administrativo e/ou recebimento da nota de empenho podendo ser prorrogado conforme especificações da Lei de nº.8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) As amostras serão encaminhadas a SEMUTRAN para análise da Diretoria de Transporte e Trânsito e Administrativa da SEMUTRAN, as quais avaliarão as conformidades das amostras com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- b.1) análise visual do material:
- b.2) espessura do material (quando aplicar)
- b.3) resistência do material (quando aplicar)
- b.4) capacidade técnica (quando aplicar)

Durante a análise dos materiais, as duas Diretorias poderão adotar novos critérios conforme a necessidade do momento.

c) O teste de qualidade das amostras será feito por funcionário especialmente designado pela Secretaria para efeito de verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade do serviço. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costura como acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.

d) Os materiais deverão ser entregues na Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, na Travessa WE 31, Nº 322, Cidade Nova V, Bairro do Coqueiro - Ananindeua - Pará - CEP: 67.133-140, no horário de 08:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira.

e) Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente no Órgão, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

f) O prazo para entrega dos uniformes, equipamentos e acessórios será de 30 (trinta) dias após a aprovação da amostra, a contar da data de assinatura do contrato administrativo e/ou recebimento da nota de empenho podendo ser prorrogado conforme especificações da Lei de nº.8.666/93.

g) O prazo para entrega de uma amostra de cada peça dos uniformes e coturnos será de 05 (cinco) dias.

h) O teste de qualidade da amostra será feito por funcionário especialmente designado pela Secretaria para efeito de verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas envolvendo a qualidade do serviço. O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido nem esgarçamento de costura como acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.

i) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua, na Travessa WE 31, Nº 322, Cidade Nova V, Bairro do Coqueiro - Ananindeua - Pará - CEP: 67.133-140, no horário de 08:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira.

j) Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente no Órgão, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

a) Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

c) Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira).

d) Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na Proposta de Preços da empresa vencedora.

e) Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a **CONTRATANTE**, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

f) A empresa Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço indicado na Cláusula Oitava deste, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

g) A empresa contratada será responsável pelo atendimento integral aos modelos, padrões e condições de fabricação e qualidade descritas no escopo desta solicitação.

h) Não haverá sob hipótese alguma pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ananindeua, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a esta Municipalidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

§1º: No que tange às multas, a contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso em caso de mora no fornecimento do objeto contratado, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10 % (dez por cento) do valor contratado;

b) O atraso no fornecimento do objeto licitado até o limite máximo de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total;

c) Multa diária pelo descumprimento de cláusula contratual de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) sobre o valor do Contrato, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor contratado.

§2º: As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras;

§3º: A sanção estabelecida no inciso IV supra é de competência exclusiva da **CONTRATANTE**, sendo facultada a defesa do interessado no respectivo prazo no prazo



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de 10 (dez) dias de abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

§4º: O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: São motivos ensejadores da rescisão do presente contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas estipuladas neste contrato;
- b) A prática de qualquer ato que se considere incompatível com o objeto aqui contratado;
- c) A infração de qualquer disposição legal;
- d) A má qualidade de materiais, serviços e de mão de obra empregados na fabricação do objeto contratado;
- e) A incidência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, nos casos enumerados nos itens I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Secretária Municipal de Transporte e Trânsito.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO: Ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas com sua aplicação conforme segue:

- a) Verificada a infração, a **CONTRATADA** será comunicada do fato, devendo apresentar esclarecimentos em 48 horas. O não atendimento ou a não aceitação dos esclarecimentos, implicará na imediata autuação da infração;
- b) As multas terão suas aplicações sob competência da **CONTRATADA**, com a observância dos seguintes critérios:
 - b.1) Autuada a infração e notificada por escrito a **CONTRATADA** será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a mesma se manifeste como defesa prévia;
 - b.2) A notificação será considerada sem efeito se for acatada a defesa prévia;
 - b.3) Sendo julgada procedente a irregularidade, será aplicada a multa correspondente, que poderá ser descontada, a critério da **CONTRATADA** no primeiro pagamento que seguir à aplicação.
 - b.4) Na ocorrência de qualquer das irregularidades descritas, nas alíneas anteriores, a **CONTRATADA** será também advertida por escrito, ficando desde logo eliminado da medição os serviços não realizados ou realizados de forma errônea ou incompleta, devidamente especificados no documento de advertência.
- c) As multas são independentes e autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da contratante, podendo ser descontadas do pagamento devido ou cobradas administrativamente ou judicialmente.
- d) O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer de interpelação judicial, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**, quando:
 - d.1) A empresa **CONTRATADA** falir, entrar em dissolução ou liquidação.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d.2) Transferir no todo ou parte, as obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá sub-contratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO CERTAME LICITATÓRIO: O presente instrumento é vinculado ao Processo Administrativo nº.2018.03.057-SEMUTRAN/PMA, que acolheu o procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA FUNDAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo decorrente da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal pertinente que regulamentou o pregão no Município de Ananindeua, Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, e subsidiariamente, pelos princípios de direito público e, ainda, no que couber pelos dispositivos de direito privado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- a) **CONTRATADA**, na vigência do contrato, assume integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo;
- b) A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, mediante o pagamento único e exclusivo da parte já executada;
- c) A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer bem ou serviço que não atendam as especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS ALTERAÇÕES: O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS - As dúvidas que surgirem na execução deste ajuste serão dirimidas através de entendimento entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Ananindeua, no estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas existentes do entendimento deste instrumento, ou, para exigir o seu cumprimento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ananindeua-PA, ** de **** de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CNPJ N° *****
REPRESENTANTE
CPF n° *****
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____